

**MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

Sessão de 30 de maio de 2018.

RECURSO N.: 008 – JIF – PML/2018

PROCESSO N.: 008458/2017

APENSOS N. 005466/2017 e N. 003815/2017

AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADOR N.: 0000025/2017

AUTUADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 275, SANTA HELENA, VITÓRIA-ES.

CNPJ N.º: 02.558.157/0003-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 0126028

DAT/SEMUF/PML

AGENTES DE ARRECADAÇÃO: MARILENE CALLEGARI E ROSIANE TURETA.

RELATORA: JULIANA SILVA MASSUCATTI – MATRICULA: 009180

EMENTA

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADOR –
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO
DE INFRAÇÃO – COMPETÊNCIA E CAPACIDADE TRIBUTÁRIA –
PAGAMENTO DE PARTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – AUSÊNCIA
DE DEMONSTRAÇÃO – REVISÃO DA MULTA PUNITIVA –
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA –
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – POSSIBILIDADE
DE APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA.



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.008-JIF-PML/2018
RECURSO Nº. 008 – JIF – PML/2018

PAUTA: 17/05/2018

JULGADO: 30/05/2018

Relator:

Ilm^a. Sr^a.: JULIANA SILVA MASSUCATTI.

Presidente:

Ilm^a. Sr^a.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL

Secretária Executiva:

Ilm^a. Sr^a.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON

AUTUAÇÃO

RECURSO PROCESSO Nº.: 008.458/2017 DE 16/05/2017.

RECORRIDO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ESPIRITO SANTO**

RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO AUTO RETIFICADOR 00025/2017.

CERTIDÃO


Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Junta, por unanimidade, **concedeu-lhe provimento parcial** da exigência tributária, nos termos do voto da Membro Relatora. A Presidente, Sr^a Joana Virgilia Lima Andrade Leal e o Membro relator Sr^o KleberLuiz Camatta Zanni votaram com a Membro Relatora Sr^a Juliana Silva Massucatti.

Linhares-ES, 30 de Maio de 2018.



Joana Virgilia Lima Andrade Leal
PRESIDENTE



Maria Célia Pandolfi Calmon
Secretária Executiva